



PREFEITURA MUNICIPAL
FORMIGA-MG
Gabinete do Prefeito

PROJETO DE LEI Nº 596 /2023

Autoriza abertura de crédito suplementar e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente crédito suplementar, criando elemento de despesa, no valor de R\$ 400.000 (quatrocentos mil reais), conforme a seguinte discriminação:

01	PREFEITURA MUNICIPAL	
01 09	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
01 09 02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10 302 0009 2.074	Manutenção das Atividades Laboratoriais BLMAC	
339039 1706	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 400.000
TOTAL		R\$ 400.000

Art. 2º Para fazer face à respectiva despesa, fica utilizada a tendência ao excesso de arrecadação, conforme art. 43, § 1º, II, da Lei Nacional nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, em 29 de agosto de 2023.


EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL
FORMIGA-MG
Gabinete do Prefeito

Mensagem nº 134/2023

Assunto: Encaminha Projeto de Lei.

Data: 29 de agosto de 2023

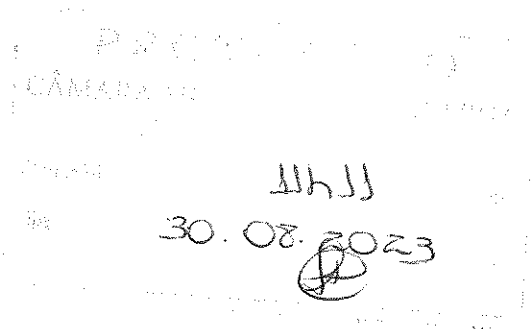
Senhor Presidente,

Com meus cordiais cumprimentos submeto à apreciação desta Casa Legislativa o Projeto de Lei anexo, por meio do qual se almeja autorização para abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 400.000 (quatrocentos mil reais) utilizando-se recursos provenientes de excesso de arrecadação, conforme previsto na Lei Nacional nº 4.320, de 17 de março de 1964, em seu art. 43, § 1º, II, que serão utilizados no âmbito da Pasta Municipal de Saúde, conforme se infere pela leitura do Ofício nº 374/2023.

Diante do exposto, pede-se que esta Casa Legislativa, recebendo o projeto, determine seu processamento segundo as normas Regimentais, aprovando-o para que possa surtir efeitos.

Atenciosamente,

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal



A Sua Excelência o Senhor
Presidente da Câmara Municipal de Formiga
Marcelo Fernandes de Oliveira – Marcelo Fernandes
Câmara Municipal de Formiga - MG

Ofício nº 374/2023

Formiga/MG, 21 de agosto de 2023.

Ao
Gabinete do Prefeito
A/C – Exmo. Sr. Eugênio Vilela Júnior
DD Prefeito
Assunto: Encaminha Projeto de Lei

Exmo. Sr.,

Sirvo-me do presente para solicitar, a V.Exa., que encaminhe à Câmara Municipal o Projeto de Lei anexo, que abre crédito suplementar com criação do elemento de despesas no valor de R\$400.000,00(quatrocentos mil reais).

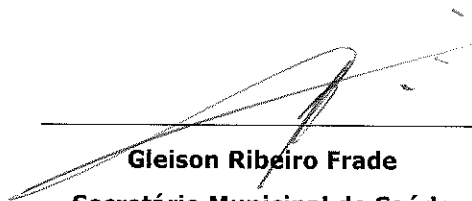
- Justifica-se a solicitação o Município de Formiga ter recebido o valor de R\$200.000,00(duzentos mil reais), referente a portaria de nº 4.121 de 16/09/22 e R\$200.000,00(duzentos mil reais), referente à portaria 629 de 19/05/23, ambos recursos referentes ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Primária à saúde, que serão utilizados para custear a realização de exames laboratoriais que serão solicitados aos pacientes atendidos pelos profissionais do Programa de Saúde da Família. Ressalta-se que o valor mencionado se encontra creditado na conta-corrente:624031-8, agência:0115, Caixa Econômica Federal.

Segue anexo documentos comprobatórios do recurso.

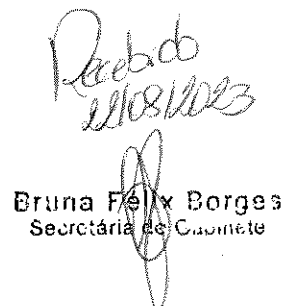
Na certeza de ser atendido, reitero meus votos de estima e consideração.

Desde já agradeço.

Atenciosamente,


Gleison Ribeiro Frade
Secretário Municipal de Saúde


Vitória Márcia Garcia
CRC/MG-76.469-0
MATR..13.118


Recebido
21/08/2023
Bruna Félix Borges
Secretária de Gabinete

PORTARIA Nº 4.121, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022

Habilita o Município ou Distrito Federal a receber recursos referentes ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Primária à Saúde.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e

Considerando a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nºs 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993, e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 14.303, de 21 de janeiro de 2022, que estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 2022;

Considerando o Decreto nº 1.232, de 30 de agosto de 1994, que dispõe sobre as condições e a forma de repasse regular e automático de recursos do Fundo Nacional de Saúde para os Fundos de Saúde Estaduais, Municipais e do Distrito Federal;

Considerando o Decreto nº 7.507, de 27 de junho de 2011, que dispõe sobre a movimentação de recursos federais transferidos a Estados, Distrito Federal e Municípios, em decorrência das leis citadas;

Considerando a Portaria de Consolidação GM/MS nº 3, de 28 de setembro de 2017, que trata da Consolidação das normas sobre as redes do Sistema Único de Saúde.

Considerando a Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, que trata da consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde; e

Considerando a Portaria de Consolidação GM/MS nº 2, de 28 de setembro de 2017, que trata da consolidação das normas sobre as políticas de saúde do Sistema Único de Saúde;

Considerando a Portaria GM/MS nº 684, de 30 de março de 2022, que dispõe sobre a aplicação de emendas parlamentares que adicionarem recursos ao Sistema Único de Saúde (SUS), para a realização de transferências do Fundo Nacional de Saúde aos fundos de saúde dos Estados, Distrito Federal e Municípios, no exercício de 2022, resolve:

Art. 1º Fica habilitado o Município descrito no anexo a esta Portaria a receber recursos referentes ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Primária à Saúde.

Art. 2º Os recursos tratados nesta Portaria referem-se à aplicação das emendas parlamentares para incremento temporário do Piso da Atenção Primária à Saúde, observando o disposto no Capítulo II, da Portaria nº 684, de 30 de março de 2022.

Art. 3º Os recursos desta Portaria serão organizados e transferidos na forma do Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde.

Art. 4º As propostas de que tratam essa portaria serão processadas no Sistema de Cadastro de Propostas, disponível no sítio eletrônico do Fundo Nacional de Saúde - www.portalfns.saude.gov.br.

Art. 5º O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias para as transferências de recursos estabelecidos nesta Portaria aos respectivos Fundos de Saúde, em até seis parcelas, em conformidade com os processos de pagamento instruídos, após atendidas as condições previstas para essa modalidade de transferência.

Art. 6º A prestação de contas sobre a aplicação dos recursos será realizada por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG do respectivo ente federativo beneficiado.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**MARCELO
ANTONIO
CARTAXO
QUEIROGA
LOPES**

ANEXO

Entes Habilitados para Recebimento de recurso de emenda para incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Primária à Saúde.

UF	MUNICÍPIO	ENTIDADE	Nº DA PROPOSTA	CÓD. EMENDA	VALOR POR	VALOR TOTAL DA	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA
----	-----------	----------	----------------	-------------	-----------	----------------	------------------------

					EMENDA (R\$)	PROPOS TA (R\$)	
AL	TRAIPU	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000484223 202200	22890001	660.476,0 0	660.476,0 0	1030150192E8 90027
CE	GRANJA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE GRANJA - CEARA	36000484992 202200	90650004	24.799,00	24.799,00	1030150192E8 90023
GO	LUZIANIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000484160 202200	91030013	3.694.118, 00	3.694.118, 00	1030150192E8 90001
GO	NOVO GAMA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000487027 202200	29350003	141.500,0 0	141.500,0 0	1030150192E8 90052
GO	SANTA HELENA DE GOIAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000484335 202200	39030002	187.250,0 0	187.250,0 0	1030150192E8 90052
MA	LAGOA GRANDE DO MARANHA O	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE LAGOA GRANDE DO MARANHA O	36000484230 202200	40840006	290.000,0 0	290.000,0 0	1030150192E8 90021
MA	LAGOA GRANDE DO MARANHA O	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE LAGOA GRANDE DO MARANHA O	36000484231 202200	40840006	19.893,00	19.893,00	1030150192E8 90021
MG	FORMIGA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000484477 202200	37340001	200.000,0 0	200.000,0 0	1030150192E8 90031
MG	MALACAC HETA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000486371 202200	40160001	229.114,0 0	229.114,0 0	1030150192E8 90031
MG	RAUL SOARES	FUNDO MUNICIPAL	36000486819 202200	39040002	300.000,0 0	300.000,0 0	1030150192E8 90031



Extrato por período

Cliente: TMS

Conta: 0115 | 006 | 00624031-8

Data: 05/04/2023 - 08:02

Mês: Abril/2023

Período: 5 - 5

Extrato

Data Mov.	Nr. Doc.	Histórico	Valor	Saldo
	000000	SALDO ANTERIOR	0,00	0,00
04/04/2023	270946	RESGATE	49.011,45 C	49.011,45 C
04/04/2023	153802	ENVIO TED	528,84 D	48.482,61 C
04/04/2023	153967	ENVIO TED	4.259,34 D	44.223,27 C
04/04/2023	154119	ENVIO TED	2.248,31 D	41.974,96 C
04/04/2023	154260	ENVIO TED	1.002,51 D	40.972,45 C
04/04/2023	041511	ENVIO TEV	40.928,45 D	44,00 C
04/04/2023	153802	DOC/TED INTERNET	11,00 D	33,00 C
04/04/2023	153967	DOC/TED INTERNET	11,00 D	22,00 C
04/04/2023	154119	DOC/TED INTERNET	11,00 D	11,00 C
04/04/2023	154260	DOC/TED INTERNET	11,00 D	0,00 C

Lançamentos do Dia

Data Mov.	Nr. Doc.	Histórico	Valor	Saldo
05/04/2023	000001	CRED TED	17.732,96 C	17.732,96 C
05/04/2023	000001	CRED TED	66.792,60 C	84.525,56 C
05/04/2023	000001	CRED TED	3.515,40 C	88.040,96 C
05/04/2023	000001	CRED TED	3.428,00 C	91.468,96 C
05/04/2023	000001	CRED TED	200.000,00 C	291.468,96 C

SAC CAIXA: 0800 726 0101

Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492

Duvidas: 0800 725 7474

Até CAIXA: 0800 104 0104

Detalhar Pagamento

De acordo com o Manual de Ordem Bancária da Secretaria do Tesouro Nacional (STN), os valores repassados serão creditados em no máximo dois dias úteis após a data de emissão da Ordem Bancária para correntistas do Banco do Brasil. Para os demais bancos o prazo é de no máximo três dias úteis.

Tipo de consulta	
Ano	Mês
2023	Abril
Fundo a Fundo	

Entidade	CPF/CNPJ	Grupo
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	01.155.430/0001-45	ATENÇÃO PRIMÁRIA

Ação	Ação Detalhada	UF
INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE PARA CUMPRIMENTO DAS METAS - NACIONAL	INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	MG
		Município

Código IBGE	População	Ano Censo
312610	67.956 habitantes	2021

Prefeito(a)	Data Inicial Gestão	Secretário(a)
SIOPS Indisponível.	-	SIOPS Indisponível.

Presidente Conselho
SIOPS INDISPONÍVEL..

Comp.	Nº OB	Data OB	Tipo Repasse	Banco OB	Agência OB	Conta OB	Valor Total	Valor Desconto	Valor Líquido	Motivo	Processo	Nº Proposta	Nº Portaria	Agêçõe
/Parcela														
Única em 2023	806406	04/04/2023	MUNICIPAL	104	001155	0066240318	200.000,00	0,00	200.000,00		25000.045006/2023-31	36000484477202200	4121	
						Total	200.000,00	0,00	200.000,00					

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em 22/05/2023 | Edição: 96 | Seção: 1 | Página: 289
 Direção: Ministério da Saúde/Gabinete do Ministro

PORTARIA Nº 629, DE 19 DE MAIO DE 2023

Autoriza o Município ou Distrito Federal a receber recursos referentes ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Primária à Saúde.

A MINISTRA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, em observância à Lei nº 14.535, de 17 de janeiro de 2023, Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, Lei nº 8.060, de 19 de setembro de 1990, e Portaria GM/MS nº 449, de 05 de abril de 2023, resolve:

Art. 1º Ficam autorizados os Municípios e o Distrito Federal descritos no anexo a esta Portaria a receber recursos financeiros referentes ao incremento temporário para o custeio dos serviços de Atenção Primária à Saúde.

Art. 2º Os recursos financeiros tratados nesta Portaria referem-se à aplicação das emendas parlamentares para incremento temporário do Piso da Atenção Primária à Saúde, observando o disposto no Capítulo II, da Portaria nº 449 de 05 de abril de 2023.

Art. 3º Os recursos financeiros desta Portaria são de natureza de despesa de custeio e oneração o Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde, nos termos do anexo.

Art. 4º As propostas de que tratam esta portaria serão processadas no InvestSUS Gestão, disponível no site eletrônico no portal saude.gov.br.

Art. 5º O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias para as transferências de recursos financeiros estabelecidas nesta Portaria aos respectivos Fundos de Saúde, em parcela única, em conformidade com os processos de pagamento instruídos pela Secretaria de Atenção Primária à Saúde - SAPS, após atendidas as condições previstas para essa modalidade de transferência.

Art. 6º A prestação de contas sobre a aplicação dos recursos financeiros será realizada por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG aprovado pelo respectivo Conselho local de saúde, nos termos dos artigos 34 a 36 da Lei Complementar nº 141, de 14 de janeiro de 2012.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NISIA TRINDADE LIMA

ANEXO

Entes federados autorizados a receberem recursos financeiros federais de emenda para incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Primária à Saúde.

UF	MUNICÍPIO	ENTIDADE	Nº DA PROPOSTA	COD. EMENDA	VALOR POR EMENDA (R\$)	VALOR TOTAL DA PROPOSTA (R\$)	FUN. PRO
CE	MILHA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MILHA	360000501961202300	20630009	100.000,00	100.000,00	1034
CE	MILHA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MILHA	360000501965202300	40460005	500.000,00	500.000,00	1034

MG	CRISTALIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	360000513749202300	40570001	200.000,00	200.000,00	10
MG	DIAMANTINA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DIAMANTINA	360000509644202300	39910004	80.000,00	80.000,00	10
MG	DIONÍSIO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	360000517101202300	39910004	200.000,00	200.000,00	10
MG	DIVINÓPOLIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	360000513395202300	40640015	100.000,00	100.000,00	10
MG	DOM CAVATI	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	360000511271202300	24870001	300.000,00	300.000,00	10
MG	DOM SILVERIO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	360000500585202300	41400001	200.000,00	200.000,00	10
MG	DOM VICOSO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	360000502849202300	37340001	200.000,00	200.000,00	10
MG	DORES DO TURVO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DORES DO TURVO	360000507716202300	40570001	100.000,00	100.000,00	10
MG	DURANDE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DURANDE	360000506498202300	14050007	250.000,00	250.000,00	10
MG	ENGENHEIRO CALDAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ENGENHEIRO CALDAS	360000499821202300	24870001	300.000,00	300.000,00	10
MG	ENGENHEIRO NAVARRO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	360000499274202300	41670008	500.000,00	500.000,00	10
MG	ESPERA FELIZ	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ESPERA FELIZ	360000506540202300	24870001	290.000,00	290.000,00	10
MG	ESPINOSA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ESPINOSA	360000504765202300	41670008	750.000,00	750.000,00	10
MG	ESTIVA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	360000507969202300	14070003	250.000,00	550.000,00	10
MG	ESTRELA DALVA	ESTRELA DALVA FMS	360000500541202300	39910004	150.000,00	150.000,00	10
MG	EUGENÓPOLIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE EUGENÓPOLIS	360000500324202300	14080006	150.000,00	150.000,00	10
MG	FORMIGA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	360000512587202300	37340001	200.000,00	200.000,00	10
MG	FORMOSO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FORMOSO-MG	360000505785202300	27620004	200.000,00	200.000,00	10
MG	FORTALEZA DE MINAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	360000505505202300	14080006	100.000,00	100.000,00	10

Detalhar Pagamento

De acordo com o Manual de Ordem Bancária da Secretaria do Tesouro Nacional (STN), os valores repassados serão creditados em no máximo dois dias úteis após a data de emissão da Ordem Bancária para correntistas do Banco do Brasil. Para os demais bancos o prazo é de no máximo três dias úteis.

Ano	2023	Mês	Junho	Tipo de consulta	Fundo a Fundo
Entidade	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	CPF/CNPJ	01.155.430/0001-45	Grupo	ATENÇÃO PRIMÁRIA
Ação	INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE PARA CUMPRIMENTO DAS METAS - NACIONAL	Ação Detalhada	INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	UF	MG
				Município	FORMIGA
Código IBGE	312610	População	67.956 habitantes	Ano Censo	2021
Prefeito(a)	SIOPS Indisponível.	Data Inicial Gestão	-	Secretário(a)	SIOPS Indisponível.
Presidente Conselho	SIOPS INDISPONÍVEL.				

Comp.	Nº OB	Data OB	Tipo	Banco	OB	Agência	OB	Conta OB	Valor	Total	Valor	Desconto	Valor	Líquido	Motivo	Processo	Nº	Proposta	Portaria	Nº	Ações
/Parcela	812296	09/06/2023	Repassse	MUNICIPAL	104	001155	0066240318	200.000,00	0,00	200.000,00	200.000,00	0,00	200.000,00	200.000,00	25000.079209/2023-21	36000512587202300	629				
Única em 2023									Total	200.000,00	0,00		200.000,00								



Extrato por período

Cliente: FMS

Conta: 0115 | 006 | 00624031-8

Data: 12/06/2023 - 08:23

Mês: Junho/2023

Período: 12 - 12

Extrato

Data Mov.	Nr. Doc.	Histórico	Valor	Saldo
	000000	SALDO ANTERIOR	0,00	0,00 C

Lançamentos do Dia

Data Mov.	Nr. Doc.	Histórico	Valor	Saldo
12/06/2023	000001	CRED TED	200.000,00 C	200.000,00 C

SAC CAIXA: 0800 726 0101
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
Atô CAIXA: 0800 104 0104

Detalhar Proposta FAF - FNS

Ocorreu um erro no servidor

20

AVS.

Dados da Entidade

A linha do tempo não foi carregada, por falta de referência da proposta.

Estado
MG

Município
FORMIGA

Entidade
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

CNPJ
01.155.430/0001-45

Dados da Proposta

Nº da Proposta

Tipo de Proposta

Ano

Valor da Proposta

36000512587202300

INCREMENTO PAP

2023

R\$ 200.000,00

Nº Portaria

Data Portaria

Valor Total de Empenho

Valor a Pagar

629

22/05/2023

R\$ 200.000,00

R\$ 0,00

Dados da Situação da Proposta

Situação Atual da Proposta

Data da última Atualização da Proposta

LIBERADO PAGAMENTO FNS

12/06/2023

Principais etapas da proposta

PARLAMENTAR	INDICAÇÃO	VALOR	DESTINAÇÃO	PROPOSTA	DATA PAGTO
Eduardo Barbosa		R\$50.000,00	R\$7.572,00-APAE R\$42.428,00-APS	31860001	
Junio Amaral		R\$100.000,00	SANTA CASA	39240005	
Zé Silva	Mauro César	R\$150.000,00	SANTA CASA	27690006	07/06
Subtenente Gonzaga		R\$200.000,00	SANTA CASA	29940003	
Aécio Neves	Tiago Pinheiro	R\$200.000,00	SANTA CASA	13490008	
Vilson da Fetaemg	Tocão	R\$250.000,00	SANTA CASA	41760001	
Odair Cunha	Joice Alvarenga	R\$500.000,00	SANTA CASA	14070005	07/06
Newton Cardoso Junior	Ricardo (dentista)	R\$200.000,00	CADASTRADA PARA APS (Porem o oficio indica 100 mil para ASADEF, 50mil para Betel e 50 mil para Alto do Pequi)	37340001	12/06
Zé Silva	Flavio Couto	R\$350.000,00	AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA	27690008	
Zé Silva	Mauro César	R\$150.000,00	SANTA CASA	27690006	
Dimas Fabiano		R\$200.000,00	APS	27550008	
Bancada de Minas		R\$200.000,00		71140001	
TOTAL FINAL					

SE 111/19.

MUNICIPIO DE FORMIGA

CNPJ Nº 16.784.720/0001-25

Rua Barão de Piunhi, 121 - Centro

35570-000 - FORMIGA - MG

Nº 0978

14 / 06 / 2022

Órgão requisitante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Aplicação na área de: MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA MÉDICO/ENFERMAGEM - PSF

SERVIÇOS OU PAGAMENTOS REQUISITADOS:

Referente a energia elétrica consumida para atender o Programa de Saúde da Família, da Unidade Básica de Saúde do Sag. Cor. De Jesus, desta secretaria. Mes Maio/2022

Ficha nº. : 588

Valor: R\$239,84

FAVORECIDO: CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A.



EDER LEAL

CPF 054.624.896-92

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

Detalhar Proposta FAF - FNS

Dados da Entidade

Estado	Município	Entidade	CNPJ
MG	FORMIGA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	01.155.430/0001-45

Dados da Proposta

Nº da Proposta	Tipo de Proposta	Ano	Valor da Proposta
36000512587202300	INCREMENTO PAP	2023	R\$ 200.000,00
Nº Portaria	Data Portaria	Valor Total de Empenho	Valor a Pagar
629	22/05/2023	R\$ 200.000,00	R\$ 0,00

Dados da Situação da Proposta

Situação Atual da Proposta	Data da última Atualização da Proposta
LIBERADO PAGAMENTO FNS	12/06/2023

Principais etapas da proposta

Dados do Parlamentar

Partido	Nome Parlamentar	Nº da Emenda	Ano	Valor da Emenda
MDB	NEWTON CARDOSO JR	37340001	2023	R\$ 200.000,00

Dados do Pagamento

Data	Parcela Pagamento	Valor Pagamento	Valor Pagamento Acumulado	Ordem Bancária	Nº Processo Pgto	Localização do Processo Pgto
09/06/2023	Única	R\$ 200.000,00	R\$ 200.000,00	2023OB812296	25000.079209/2023-21	COOF em 13/06/2023 08:23

PORTARIA Nº 629, DE 19 DE MAIO DE 2023

Autoriza o Município ou Distrito Federal a receber recursos referentes ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Primária à Saúde.

A MINISTRA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, em observância a Lei nº 14.535, de 17 de janeiro de 2023, Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e Portaria GM/MS nº 449, de 05 de abril de 2023, resolve:

Art. 1º Ficam autorizados os Municípios e o Distrito Federal descritos no anexo a esta Portaria a receber recursos financeiros referentes ao incremento temporário para o custeio dos serviços de Atenção Primária à Saúde.

Art. 2º Os recursos financeiros tratados nesta Portaria referem-se à aplicação das emendas parlamentares para incremento temporário do Piso da Atenção Primária à Saúde, observando o disposto no Capítulo II, da Portaria nº 449 de 05 de abril de 2023.

Art. 3º Os recursos financeiros desta Portaria são de natureza de despesa de custeio e onerarão o Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde, nos termos do anexo.

Art. 4º As propostas de que tratam esta portaria serão processadas no InvestSUS Gestão, disponível no sítio eletrônico no portal fns.saude.gov.br.

Art. 5º O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias para as transferências de recursos financeiros estabelecidas nesta Portaria aos respectivos Fundos de Saúde, em parcela única, em conformidade com os processos de pagamento instruídos pela Secretaria de Atenção Primária à Saúde - SAPS, após atendidas as condições previstas para essa modalidade de transferência.

Art. 6º A prestação de contas sobre a aplicação dos recursos financeiros será realizada por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG aprovado pelo respectivo Conselho local de saúde, nos termos dos artigos 34 a 36 da Lei Complementar nº 141, de 14 de janeiro de 2012.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NISIA TRINDADE LIMA

ANEXO

Entes federados autorizados a receberem recursos financeiros federais de emenda para incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Primária à Saúde.

F	MUNICÍPIO	ENTIDADE	Nº DA PROPOSTA	CÓD. EMENDA	VALOR POR EMENDA (R\$)	VALOR TOTAL DA PROPOSTA (R\$)	FUN PRO
---	-----------	----------	----------------	----------------	------------------------------	----------------------------------	------------

IG ESPINOSA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ESPINOSA	36000504765202300	41670008	750.000,00	750.000,00	1030150192E890031
IG ESTIVA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000507969202300	14070003 24880001	250.000,00 300.000,00	550.000,00	1030150192E890031 1030150192E890031
IG ESTRELA DALVA	ESTRELA DALVA FMS	36000500541202300	39910004	150.000,00	150.000,00	1030150192E890031
IG EUGENOPOLIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE EUGENOPOLIS	36000500324202300	14080006	150.000,00	150.000,00	1030150192E890031
IG FORMIGA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000512587202300	37340001	200.000,00	200.000,00	1030150192E890031
IG FORMOSO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE FORMOSO-MG	36000505785202300	27620004	200.000,00	200.000,00	1030150192E890031
IG FORTALEZA MINAS	DE FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000505505202300	14080006	100.000,00	100.000,00	1030150192E890031
IG FORTUNA MINAS	DE FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000499595202300	41400001	250.000,00	250.000,00	1030150192E890031
IG FRANCISCO BADARO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000507605202300	41480004 14110011	120.000,00 500.000,00	620.000,00	1030150192E890031 1030150192E890031
IG FRANCISCOPOLIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000505311202300	39910004	150.000,00	150.000,00	1030150192E890031
IG FREI INOCENCIO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE FREI	36000508578202300	40640015	100.000,00	100.000,00	1030150192E890031

Detalhar Pagamento

Ocorreu um erro no servidor

De acordo com o Manual de Ordem Bancária da Secretaria do Tesouro Nacional (STN), os valores repassados serão creditados em no máximo dois dias úteis após a data de emissão da Ordem Bancária para correntistas do Banco do Brasil. Para os demais bancos o prazo é de no máximo três dias úteis.

Ano	2023	Mês	Junho	Tipo de consulta	Fundo a Fundo
Entidade	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	CPF/CNPJ	01.155.430/0001-45	Grupo	ATENÇÃO PRIMÁRIA
Ação	INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE PARA CUMPRIMENTO DAS METAS - NACIONAL	Ação Detalhada	INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	UF	MG
					Município FORMIGA
Código IBGE	312610	População	67.956 habitantes	Ano Censo	2021
Prefeito(a)	SIOPS Indisponível.	Data Inicial Gestão	-	Secretário(a)	SIOPS Indisponível.
Presidente Conselho	SIOPS INDISPONÍVEL.				

Comp.	Nº OB	Data OB	Tipo	Repass	Barco	OB	Agência	OB	Conta OB	Total	Valor	Desconto	Líquido	Motivo	Processo	Proposta	Portaria	Agões
Única em 2023	812236	09/06/2023	MUNICIPAL		104		001155		0066240318	200.000,00	0,00	200.000,00			25000.079209/2023-21	36000512587202300	629	
Total										200.000,00	0,00	200.000,00						



Extrato por período

Cliente: 148

Conta: 0115 | 006 | 00624031-8

Data: 12/06/2023 - 08:23

Mês: Junho/2023

Período: 12 - 12

Extrato

Data Mov.	Nr. Doc.	Histórico	Valor	Saldo
	000000	SALDO ANTERIOR	0,00	0,00 C

Lançamentos do Dia

Data Mov.	Nr. Doc.	Histórico	Valor	Saldo
12/06/2023	000001	CRED TED	200.000,00 C	200.000,00 C

SAC CAIXA: 0800 726 0101

CAIXAS com deficiência auditiva: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

CAIXA ALFA: 0800 104 0103



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA

COMUNICAÇÃO INTERNA

PARA: GABINETE DO PREFEITO

A/C: Marden de Oliveira Lima

DATA: 25/08/2023

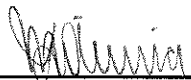
Prezado Senhor,

Conforme solicitado, ofício 374/2023 segue dotações orçamentárias para Minuta de Projeto de Lei, que autoriza abertura de **crédito suplementar**, com criação de elemento de despesa, no valor de **R\$ 400.000,00** (quatrocentos mil reais), conforme discriminações abaixo:

01	PREFEITURA MUNICIPAL	
01 09	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
01 09 02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10 302 0009 2.074	Manutenção das Atividades Laboratoriais BLMAC	
339039 1706	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 400.000,00
TOTAL		R\$ 400.000,00

Para fazer face às despesas acima discriminada, fica utilizado a tendência ao excesso de arrecadação, conforme art.43, §1º, II da Lei 4320/64.

Atenciosamente,



Natália Aparecida de Oliveira
Departamento de Orçamento


Recebido
28/08/2023

Juliana Felix Borges
Secretária de Gabinete